



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela
 Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê
 Ilhabela – São Paulo – Brasil – CEP 11630-000 / CNPJ 46.482.865/0001-32
 Fone/Fax: (012) 3896-9200 / Website: <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº 326327

CERTIFICO nos termos do art. 39 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a redação dada pelo art. 1º do Decreto-lei nº 1.735, de 20 de dezembro de 1979, da lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, da Lei Complementar Municipal n. 156/2002, que o sujeito passivo infra identificado, é devedor da Fazenda Pública Municipal, conforme consta no Livro de Registro da Dívida Ativa Tributária nº **234**, às folhas **9**, da importância líquida, certa e exigível de R\$ **R\$ 61.775,48**, conforme consta discriminado, sujeita a atualização monetária, juros e demais encargos previstos em lei, a partir dos termos iniciais especificados. E, para que a Procuradoria Fiscal do Município proceda à devida cobrança judicial, nos termos da legislação em vigor, extraí a presente Certidão de Dívida Ativa Tributária em 02 (duas) vias de igual teor e forma sob nº **326327**, inscrita em **31/12/2015**, que segue assinada por mim.

INSCRIÇÃO: **00000000431522440010**

ENDEREÇO DO IMÓVEL: PRINCESA ISABEL, 2244, BARRA VELHA - ILHABELA - SP - 11.630-000

NATUREZA: **IPTU** - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

EXERCÍCIO: **2015**

DEVEDOR(ES)

PROPRIETÁRIO/RAZÃO SOCIAL: **GUILHERME VAN DE KAMP JR**

CPF/CNPJ: **047.420.018-34**

ENDEREÇO DE NOTIFICAÇÃO: **RUA CAMINHO DA PRAIA, 131, BARRA VELHA - ILHABELA - SP - BRASIL - 11.630-000**

DETALHAMENTO DE VALORES

PARCELA	VENCTO.	VL. PRINC.	CORR.	MULTA	JUROS	TOTAL
1	10/02/2015	R\$ 3.119,01	R\$ 835,94	R\$ 790,99	R\$ 1.833,31	R\$ 6.579,25
2	10/03/2015	R\$ 3.118,94	R\$ 797,51	R\$ 783,29	R\$ 1.776,30	R\$ 6.476,04
3	10/04/2015	R\$ 3.118,94	R\$ 752,38	R\$ 774,26	R\$ 1.717,12	R\$ 6.362,70
4	10/05/2015	R\$ 3.118,94	R\$ 736,72	R\$ 771,13	R\$ 1.671,62	R\$ 6.298,41
5	10/06/2015	R\$ 3.118,94	R\$ 711,00	R\$ 765,99	R\$ 1.622,16	R\$ 6.218,09
6	10/07/2015	R\$ 3.118,94	R\$ 684,71	R\$ 760,73	R\$ 1.572,99	R\$ 6.137,37
7	10/08/2015	R\$ 3.118,94	R\$ 674,26	R\$ 758,64	R\$ 1.530,74	R\$ 6.082,58
8	10/09/2015	R\$ 3.118,94	R\$ 638,70	R\$ 751,53	R\$ 1.478,81	R\$ 5.987,98
9	10/10/2015	R\$ 3.118,94	R\$ 568,96	R\$ 737,58	R\$ 1.414,49	R\$ 5.839,97
10	10/11/2015	R\$ 3.118,94	R\$ 513,59	R\$ 726,51	R\$ 1.356,93	R\$ 5.715,97
11	10/12/2015	R\$ 3.118,94	R\$ 495,97	R\$ 722,98	R\$ 1.314,19	R\$ 5.652,08

VALOR PRINCIPAL R\$ **34.308,41**

MULTA DE MORA R\$ **7.952,82**

JUROS DE MORA R\$ **14.058,54**

CORREÇÃO MONETÁRIA R\$ **5.455,71**

VALOR TOTAL ATUALIZADO R\$ **61.775,48**

DATA DA ATUALIZAÇÃO **21/12/2018**

MANEIRA DE CALCULAR A CORREÇÃO MONETÁRIA, JUROS E MULTA



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela
Rua Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 – Perequê
Ilhabela – São Paulo – Brasil – CEP 11630-000 / CNPJ 46.482.865/0001-32
Fone/Fax: (012) 3896-9200 / Website: <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



I – multa de mora, calculada sobre o principal e correção monetária, à razão de 20% (vinte por cento), a partir do exercício financeiro que tenha sido lançado o tributo;

II – juros de mora, calculados sobre o principal e correção monetária, à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente posterior ao do vencimento, independentemente do disposto no item anterior;

III – A correção monetária é calculada mediante a aplicação do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), para atualização dos seus créditos tributários.

FUNDAMENTO LEGAL: IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - ART. 12, ARTIGO 401, INCISOS I II E III DA LEI MUNICIPAL Nº 156/2002.